



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 085, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

***“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de crédito adicional especial de R\$ 2.351.052,00 ao orçamento de 2022 e dá outras providências.”***

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam alterados nos anexos II e III relativos às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 304, de 30 de junho de 2021, e nos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 305, de 30 de junho de 2021, o seguinte programa governamental, e ação criada por esta Lei:

Programa: 0013 – CULTURA E TURISMO AO ALCANCE DE TODOS		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	1.0XX – OBRA DE INFRAESTRUTURA TURISTICA NA BNN 156 – DADE 2022	2.351.052,00

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei nº 331, de 16 de dezembro de 2021, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 2.351.052,00** para criação da seguinte dotação orçamentária:

<b>(+) CRÉDITOS ADICIONAIS</b>				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor em R\$
<b>Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO</b>				
-	<b>UO: 02.06 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>			
-	<b>EU: 02.06.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>			
-	<b>F.P.: 13.391.0013.1XXX – OBRA DE INFRAESTRUTURA TURISTICA NA BNN 156 – DADE 2022</b>			
	XXX	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02	2.351.052,00
<b>(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>				
<b>2.351.052,00</b>				



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

**Art. 3º** Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** quando do efetivo repasse do Estado, no valor de **R\$ 2.351.052,00**, nos termos do inciso II do parágrafo 1ª, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no seguinte código de receita:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
<b>CATEGORIA</b>	<b>RECEITA</b>	<b>VALOR R\$</b>
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	
2.4.2.2.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	
2.4.2.2.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	
<b>2.4.2.2.99.0.1.xx</b>	<b>OBRA DE INFRAESTRUTURA TURISTICA NA BNN 156 – DADE 2022</b>	<b>2.351.052,00</b>
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>		<b>2.351.052,00</b>

**Art. 4.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 24 de novembro de 2022.

**Willian Landim da Silva**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL  
Gabinete do Prefeito**

*Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020*  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

---

**MENSAGEM**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Apresentamos o incluso Projeto de Lei nº 085/2022 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de crédito adicional especial de R\$ 2.351.052,00 ao orçamento de 2022, e dá outras providências”, e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo, em regime de urgência especial, de conformidade com o artigo 193, I, “c”, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O projeto contempla a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente relacionado ao ao Convênio Firmado junto ao Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Turismo, para a Obra de Infraestrutura Turística na BNN 156 – DADE.

Portanto, o presente utiliza-se de despesas amparadas pela tendência do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, advindos dos orçamentos do Estado, não impactando as despesas municipais já previstas no orçamento 2022.

Convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento.

Ao ensejo manifestamos a todos nossos votos de estima e consideração.

Bananal, 24 de novembro de 2022.

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**  
Prefeito Municipal